



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 033/95

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 027/94, de 29.11.1994;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:-

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03 Setor de Esportes e Difusão Cultural
49.5
4120.01.8.46.2241.013...: Equipos e Mat. Permanente R\$ 4.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente :

04. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
04.03 Setor de Esportes e Difusão Cultural
48.2
4110.01.8.46.2241.012...: Obras e Instalações R\$ 4.000,00


ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE OUTUBRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -